



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

Sancione a presente Deliberação.
Em 17 de Julho de 1970

Hugo Pinto Garcia
Prefeito Municipal

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 459, DE 13 de JULHO DE 1970.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Empresa de Correios e Telégrafos uma área de terreno, pertencente ao patrimônio do município, medindo 500,00 m², ou sejam 20,0 m de frente e de fundos por 25,0 m de ambos os lados, situadas na Avenida Governador Roberto Silveira, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente doação destina-se a regularizar a situação patrimonial da empresa, tendo em vista a existência no terreno do edifício dos Correios e Telégrafos, a Agência local, construída em virtude do disposto no artigo 2º, da Resolução nº 4, de 7 de julho de 1952.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de Julho de 1970.

Hugo Pinto Garcia
Hugo Pinto Garcia - Presidente.